ESTADO DE GOIÁS
PODER LEIGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 898 - De 21 de Dezembro de 1.988.

SANCIONADA Em 27.12.1988

"Introduz alteração na Lei nº 853, de 10 de março de 1988, que dispõe sobre a Organização Administrativa e o Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguaína, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O paragráfo único do artigo 15º, da Lei nº 853, de 10 de março de 1988, passa a ter a seguinte redação:

Art. 15º...

Paragráfo único - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a conceder reajustes salariais com base na URP - Unidade de Referência de Preços - ou no índice que o suceder para os mesmos fins todas as vezes que ocorrerem variações."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 21 de dezembro de 1.988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Ver. - Divino Pedro do Nascimento
Presidente